

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R\$ 1.965,96 (Um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**., em favor de **LINE CONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.196.357/0001-48, com endereço na Rua Tupinambas, 515, bairro Vila Conceição, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09.991-090, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção dos equipamentos Aquacolor IP67 série: 13041545 sendo 01 (um) manutenção linha policontrol, 01 (um) teclado membrana aquacolor cor, 01 (um) centralizador de cubea pol-t, 01 (um) cabo usb 2.0 x mini usb, 01 (um) fonte chaveada mod ft ch 5vdc, 01 (um) cabo usb 2.0 x mini usb, 01 (um) calibração curva cloro dpd 0/5 MG 01 (um) calibração curva cloro dpd 0/10 M para o Samae de Andirá Consorciado ao Consórcio Cispar.od: ft ch 5vdc, 01 (um) calibração do equipamento e o aparelho Aquacolor Cloro IP67 série: 13051388 sendo 01 (um) manutenção linha policontrol, 01 (um) suporte para pilha 4aa/codi, 01 (um) centralizador de cubeta poltur, 01 (um) fonte chaveada mod ft ch 5vdc, 01 (um) cabo usb 2.0 x mini usb, 01 (um) calibração curva cloro dpd 0/5 MG 01 (um) calibração curva cloro dpd 0/10 M para o Samae de Andirá Consorciado ao Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Presidente